



# Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.043

DE 20 DE MARÇO DE 2013.

*(Revoga as Leis n.ºs. 2.391/2003 e 2.818/2009 e dá outras providências)*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais n.ºs. 2.391, de 25 de abril de 2003 e 2.818, de 07 de maio de 2009, que dispõem sobre a implantação do Programa de desligamento voluntário – PDV dos empregados públicos do Município de São Pedro e da autarquia SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro, respectivamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA ILVA

Secretário de Governo